

GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Somos todos Quixeré

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202501310011

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:	
01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESCOTO-SAAE (2025)	
Responsável pela demanda:	
LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	
Cargo:	Matrícula:
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	--
E-mail:	Telefone:
--	--
	Celular:

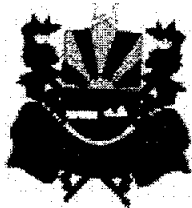
INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em Assessoria e Consultoria Contábil Pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme ANEXO I, detalhando a composição dos serviços.

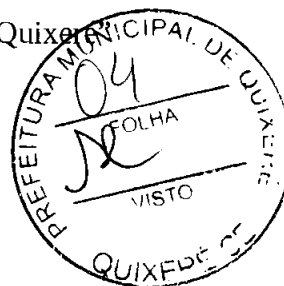
2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, mediante empresa de notória especialização em Assessoria e Consultoria Contábil Pública, é essencial para assegurar a correta e eficiente condução das atividades contábeis do Município de Quixeré, Ceará. A necessidade se fundamenta na complexidade e especificidade dos procedimentos contábeis exigidos na esfera pública, os quais requerem conhecimentos técnicos avançados e atualizados. Os serviços contemplarão atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos, além do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Também incluirão aspectos fiscais fundamentais para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Estes elementos são críticos para garantir a transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um suporte decisivo para a gestão financeira e orçamentária do município. A contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e viabilizar a execução de rotinas contábeis complexas e detalhadamente regulamentadas, que exigem um nível de especialização que somente uma empresa de notória especialização pode oferecer. Tal medida assegura que o município disponha de relatórios contábeis precisos e adequados, fortalecendo a governança, prestação de contas e a transparência junto aos órgãos de controle e à sociedade. Este serviço é fundamental para a manutenção da regularidade fiscal e contábil do município, contribuindo para a melhoria na qualidade da administração dos recursos financeiros, auxiliando, assim, na tomada de decisões estratégicas e no cumprimento de normas legais e regulatórias.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Consultoria e assessoria - contábil	11,0	Mês
Catálogo: 14694168 - Entidade		Natureza da despesa: 33903905	
Especificação: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme ANEXO I, detalhando a composição dos serviços.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
603.867.763-18	ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA	Presidente	125180-5
065.631.763-99	LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS	Membro	126915-1
061.059.093-65	LARISSA DIONARA CUNHA COSTA	Membro	124615-1

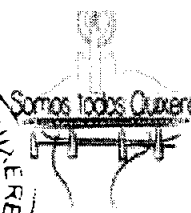
Quixeré / CE, 31 de janeiro de 2025


LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN-0003/2025 - SAAE

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

R.H.

Eu, GIZELE SOUZA DA SILVA, Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, recebi em 31 de janeiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº IN-0003/2025 - SAAE.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a instrução do processo com a estimativa de despesa (valor estimado da contratação), que será obtida por meio de pesquisa de preços nos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 72, inc. II da Lei 14.133/21), elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

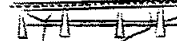
Quixeré/CE, 31 de janeiro de 2025

Gizele Souza Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 001.01.04/2024



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



PORTARIA Nº 023.02.01/2025

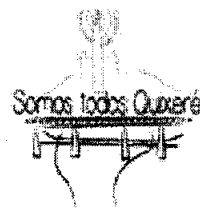
O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001 /1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, art. 12, inciso II, **RESOLVE, NOMEAR a Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 082.959.763-89 e Portadora do RG de nº 2016082547-9 SSPDS CE, para o Cargo de Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE, CC-1, cargo criado pela Lei Complementar de nº 024/2017, de 14 de março de 2017, em seu art. 1º, alínea B. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN-0003/2025 - SAAE

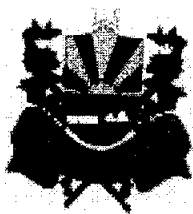
1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública é imprescindível para a Prefeitura Municipal de Quixeré, tendo em vista a necessidade de aprimorar e garantir a conformidade dos procedimentos contábeis aplicados na administração pública municipal. Esta necessidade é justificada pelos seguintes aspectos:

- **Aprimoramento dos Procedimentos Contábeis:** Existe a necessidade de implementar e padronizar os registros contábeis segundo as melhores práticas e normas vigentes, assegurando maior transparência e confiabilidade dos dados financeiros.
- **Eficiência na Gestão Fiscal:** O município busca melhorar a gestão fiscal, promovendo um acompanhamento mais rigoroso e eficaz dos procedimentos contábeis e fiscais para assegurar o equilíbrio das contas públicas.
- **Conformidade Legal:** A contratação visa garantir que todos os procedimentos contábeis estejam em conformidade com as legislações tributárias e fiscais, evitando penalidades por descumprimento de normas legais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.
- **Capacitação dos Servidores Municipais:** Há uma necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na área contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para assegurar a correta aplicação das normas contábeis no setor público.
- **Transparência e Melhor Governança:** A melhoria e a padronização dos procedimentos contábeis visam elevar os níveis de transparência da gestão financeira municipal, facilitando o acesso dos cidadãos às informações contábeis e fiscais.
- **Suporte Contábil Especializado:** Dada a complexidade e o contínuo desenvolvimento das normas contábeis e fiscais, a assessoria especializada é crucial para fornecer suporte técnico contínuo à administração municipal, garantindo a adaptação eficiente às mudanças legislativas.

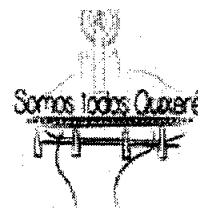
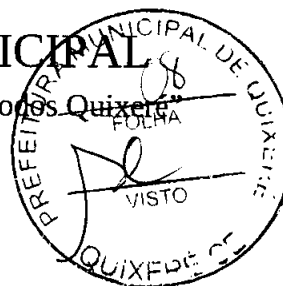
Considerando esses fatores, a contratação desses serviços de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública atende ao interesse público ao promover melhor administração dos recursos financeiros do município, assegurando a efetividade, eficiência e legalidade nos procedimentos contábeis, alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação com o objetivo de garantir a escolha da solução mais adequada para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública para a Prefeitura Municipal de Quixeré. Os requisitos estabelecidos preveem critérios de sustentabilidade, com observância das leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1. Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve possuir notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública, atestada por experiência comprovada no setor público.
- Deverá ser assegurada a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços, com alinhamento às melhores práticas contábeis e à legislação vigente.

3.2. Requisitos Legais

- A empresa deve possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas.
- É necessário que a empresa esteja regularizada fiscal e juridicamente.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Observância dos princípios de desenvolvimento sustentável, garantindo práticas que promovam a economicidade e a eficiência no uso de recursos públicos.
- Aplicação de práticas que promovam a educação em sustentabilidade entre os servidores capacitados.

3.4. Requisitos da Contratação

- A empresa deverá desempenhar as atividades relacionadas aos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos, bem como ao Plano de Contas e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
- Assessorar na análise dos Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovendo a conformidade legal.
- Garantir suporte técnico contínuo e personalização do serviço de acordo com as especificidades do município de Quixeré.

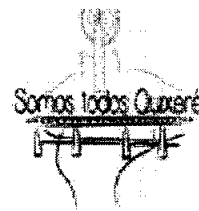
Os requisitos descritos são necessários e suficientes para garantir que a contratação atenda à necessidade especificada, favorecendo a eficiência fiscal e o aprimoramento dos procedimentos contábeis da Prefeitura Municipal de Quixeré. Evitou-se listar requisitos desnecessários, assegurando-se que a futura licitação retenha seu caráter

Handwritten signature and initials



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



competitivo.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta um levantamento de mercado sobre as soluções de contratação disponíveis para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pública, com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quixeré.

- Contratação Direta com o Fornecedor: É uma forma de contratação em que a Administração Pública firma contrato diretamente com uma empresa de notória especialização, dispensando competição entre múltiplos fornecedores, quando comprovada a inviabilidade de competição, conforme as normas da Lei 14.133/2021.
- Contratação através de Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada para a gestão e execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, permitindo a Prefeitura de focar em suas atividades principais.
- Formas Alternativas de Contratação: Incluem parcerias com consórcios ou associações de municípios para a contratação conjunta dos serviços, maximização de recursos e compartilhamento de expertises.

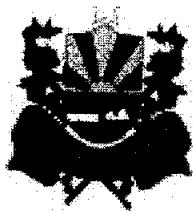
Avaliação da Solução Mais Adequada:

- A contratação direta com empresa de notória especialização se mostra como a solução mais adequada. A especialização exigida, somada à urgência para a melhoria dos processos contábeis, sustenta a opção pela inexigibilidade de licitação, garantindo alinhamento com as disposições legais e a obtenção de resultados eficientes.
- Além disso, a escolha por uma empresa de reputação comprovada minimiza riscos e assegura a qualidade dos serviços, atendendo de forma eficaz os requisitos técnicos e operacionais da Prefeitura Municipal de Quixeré.

5. Descrição da solução como um todo

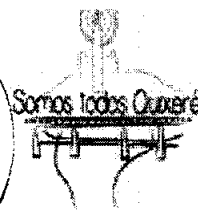
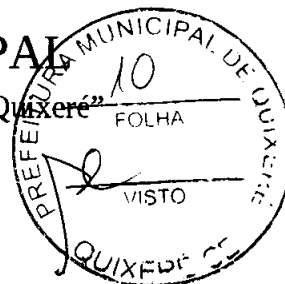
A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública pela Prefeitura Municipal de Quixeré é a mais adequada para atender as necessidades específicas de registros contábeis e aspectos fiscais municipais. Fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a contratação por Inexigibilidade Eletrônica garante a seleção de uma empresa de notória especialização, assegurando expertise e alinhamento com os padrões técnicos exigidos.

- Registro dos Procedimentos Contábeis: A empresa contratada deverá realizar o registro meticuloso dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos, garantindo que todos os dados financeiros sejam registrados conforme as normas vigentes.
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Adaptação e manutenção do PCASP em conformidade com as exigências legais, assegurando a integridade e a categorização correta das transações financeiras.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



- **Demonstrações Contábeis:** Elaboração e análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, permitindo uma visão clara e precisa da situação financeira municipal, imprescindíveis para a transparência e responsabilidade fiscal.
- **Aspectos Fiscais:** Consultoria especializada em aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, garantindo conformidade com a legislação tributária vigente e evitando sanções ou penalidades.
- **Capacitação e Suporte:** A solução incluirá o treinamento contínuo dos servidores envolvidos nas atividades contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, promovendo a eficiência e precisão no manuseio de informações contábeis.
- **Justificativa da Solução:** A contratação de uma empresa de reconhecida expertise é a solução mais eficiente e custo-efetiva disponível, pois combina conhecimento técnico especializado com experiência prática, promovendo resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento de recursos humanos e financeiros.

Em suma, a solução adotada é estrategicamente alinhada com os objetivos de otimização e transparência das operações financeiras municipais, conforme delineado nas diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Consultoria e assessoria - contábil	11,000	Mês

Especificação: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme ANEXO I, detalhando a composição dos serviços.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Consultoria e assessoria - contábil	11,000	Mês	8.331,76	91.649,36

Especificação: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme ANEXO I, detalhando a composição dos serviços.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 91.649,36 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

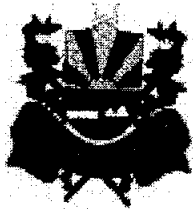
8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Durante a análise da possibilidade de parcelamento do objeto para a contratação dos

Prefeitura Municipal de Quixerê – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixerê/Ce

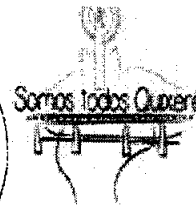
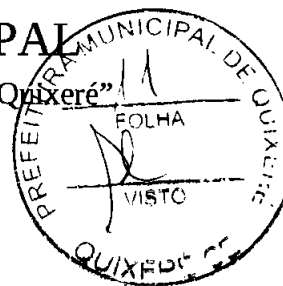
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.020-000 - Quixerê - CE - Tel: (85) 4042.5520



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



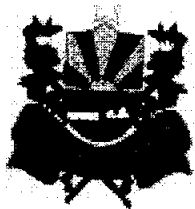
serviços de assessoria e consultoria contábil pública, verificamos os seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto de contratação, que envolve serviços altamente especializados em assessoria e consultoria contábil pública, é caracterizado por uma interdependência técnica entre suas atividades. Essa integração é crucial para garantir a compatibilidade dos resultados finais nos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais, Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, além dos Aspectos Fiscais relacionados. Assim, o parcelamento comprometeria a coesão necessária deste serviço multidisciplinar.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises técnicas apontam que dividir a contratação nas atividades individualizadas não assegura a mesma qualidade e eficácia nos resultados pretendidos. A integração dos serviços por uma mesma empresa especializada garante alinhamento e consistência técnica, essencial para o máximo benefício dessas atividades complexas.
- **Economia de Escala:** A unificação da contratação em um único prestador de serviços resulta em melhor aproveitamento da economia de escala. Parcelar os serviços, além de potencialmente aumentar os custos devido à fragmentação, também pode refletir negativamente nas economias obtidas pela contratação de um pacote completo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao não realizar o parcelamento, garantimos a contratação de uma empresa de notória especialização, respaldada por um mercado que valoriza a expertise e experiência integradas. Apesar disso, a decisão é justificada uma vez que o mercado de consultoria contábil pública de notória especialidade é tradicional em operar com serviços amplos e integrados, não se limitando somente aos grandes fornecedores.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A não adoção do parcelamento é justificada, pois ele poderia resultar em perda de sinergia e comprometer os objetivos integrados do projeto. A análise conclui que o parcelamento prejudicaria os resultados pretendidos, devido à alta inter-relação das atividades contábeis pactuadas.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado para os serviços especializados em contabilidade pública confirma que práticas de serviços integrados e abrangentes são comuns, reforçando que a decisão pelo não parcelamento se alinha com o modus operandi competitivo e eficiente esperado pelo mercado.
- **Consideração de Lotes:** A contratação não foi dividida em lotes considerando as peculiaridades técnicas dos serviços prestados e a necessidade de uma execução uniforme e coordenada, essencial para o sucesso do objeto contratado, além de garantir a manutenção das economias de escala atingíveis pela contratação unitária.

Concluimos que, para garantir a melhor qualidade técnica, viabilidade econômica e eficiência global, a contratação permanecerá unificada e não parcelada, conforme detalhado nas considerações acima.

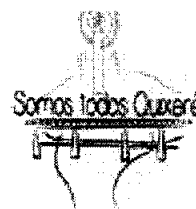
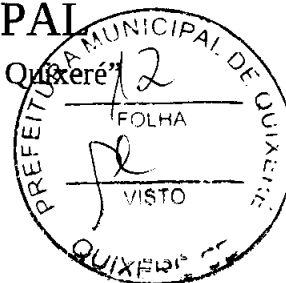
9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pública está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixeré para o exercício financeiro vigente. Este planejamento



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



estratégico considera as necessidades específicas do município na melhoria da gestão fiscal e contábil, indicando a relevância e prioridade dessa contratação.

A incorporação deste serviço ao Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da administração municipal em aprimorar os procedimentos contábeis e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este alinhamento reforça a integração desse projeto com os objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade fiscal delineados para o ano, promovendo assim melhores práticas de gestão pública no ambiente administrativo da Prefeitura de Quixeré.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, a Prefeitura Municipal de Quixeré pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Fiscal:** Aumentar a eficiência na gestão fiscal, garantindo que os procedimentos contábeis e fiscais sejam realizados de maneira rigorosa e eficaz, o que contribuirá para o equilíbrio das finanças públicas.
- **Aprimoramento dos Procedimentos Contábeis:** Implementar e padronizar registros contábeis conforme as melhores práticas e normas vigentes, aumentando a transparência e a confiabilidade dos dados financeiros da prefeitura.
- **Capacitação de Equipes:** Oferecer treinamento e capacitação aos servidores municipais envolvidos na área contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), assegurando a aplicação correta e eficiente das normas contábeis do setor público.
- **Desenvolvimento de Relatórios de Desempenho Contábil:** Criar relatórios financeiros claros e precisos que possibilitem uma análise detalhada das finanças municipais e deem suporte à tomada de decisões estratégicas.
- **Melhoria da Transparência:** Aumentar a transparência das informações contábeis e fiscais, facilitando o acesso dos cidadãos aos dados sobre a gestão financeira municipal.
- **Compliance:** Assegurar o cumprimento de todas as obrigações fiscais e contábeis vigentes, minimizando riscos de multas e penalidades por descumprimento das normas legais.

11. Providências a serem adotadas

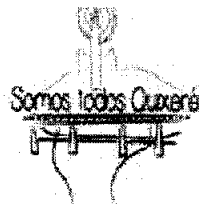
Para a efetivação da contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil pública, a Prefeitura Municipal de Quixeré deverá adotar as seguintes providências:

- **1. Capacitação dos Servidores:** Organizar treinamentos para os servidores municipais que estarão diretamente envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a avaliar o cumprimento dos serviços contratados.
- **2. Definição de Equipe Técnica:** Designar uma equipe técnica responsável pela coordenação de todas as etapas relacionadas ao processo de contratação, incluindo o acompanhamento e a análise dos serviços prestados pela empresa



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



contratada.

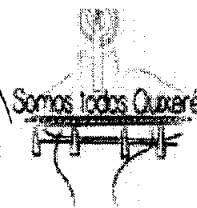
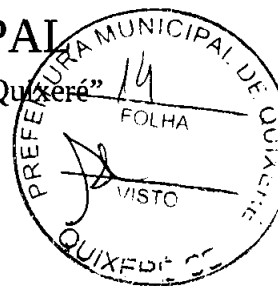
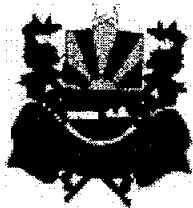
- 3. Manutenção de Registro Atualizado: Manter um registro detalhado e atualizado de todas as atividades realizadas no âmbito deste processo administrativo de contratação, desde a preparação dos documentos até a execução dos serviços.
- 4. Revisão e Validação de Documentos: Promover revisões periódicas dos documentos contratuais e ajustar quaisquer divergências de modo a assegurar que todos os requisitos técnicos e legais estejam plenamente atendidos.
- 5. Monitoramento de Resultados: Estabelecer indicadores de desempenho para mensurar a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os objetivos delineados no processo de contratação sejam efetivamente alcançados.
- 6. Comunicação com a Empresa Contratada: Estabelecer um canal de comunicação direto e eficiente com a empresa de consultoria contratada para resolver dúvidas e problemas de forma rápida e eficaz, evitando atrasos e garantindo o cumprimento dos prazos.
- 7. Avaliação de Impactos e Feedback: Realizar avaliações regulares sobre o andamento dos serviços e implementar um sistema de feedback contínuo, promovendo ajustes necessários à melhoria dos processos contábeis e fiscais na prefeitura.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pública, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Quixeré. A decisão é justificada pelos seguintes pontos:

- Natureza do Serviço: O objeto da contratação consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Tais serviços exigem uma execução continuada e personalizada, com especificações detalhadas e pouco propícias à padronização que um sistema de registro de preços demandaria.
- Imprevisibilidade de Demanda: Ao contrário de bens consumíveis ou serviços padronizáveis, as atividades contábeis públicas a serem desenvolvidas são sensíveis a mudanças normativas e a demandas administrativas específicas que são difíceis de prever em termos de volume e frequência, aspecto que dificulta a definição de uma demanda firme e contínua, requisito essencial para a adoção do registro de preços.
- Execução Local e Singularidade: A execução dos serviços será customizada de acordo com a realidade local da Prefeitura Municipal de Quixeré, o que demanda uma atenção particular e não possibilita a compra ou contratação por meio de aquisições repetidas em diferentes momentos ou para diferentes órgãos.
- Instrumento de Contratação Individual: Considerando o atendimento direto às necessidades da municipalidade e a especificidade técnica envolvida, justificou-se que o modelo mais adequado é a contratação direta e específica, permitindo maior controle e alinhamento com as prioridades administrativas, conforme orienta o Art. 18, §1º, inciso XI da Lei 14.133/2021.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços está amparada na necessidade de prestar um serviço especializado e customizado, garantindo eficiência,



eficácia e atendimento específico às demandas da gestão fiscal e contábil municipal.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré não será permitida. A decisão por esta vedação está respaldada nos seguintes aspectos:

- A natureza do serviço a ser contratado exige um controle rigoroso sobre a execução e a qualidade dos serviços prestados. A constituição de consórcios poderia dificultar a responsabilização direta em caso de não cumprimento das obrigações contratuais.
- Garante-se a observância dos princípios da segurança jurídica e da eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar que uma única entidade será responsável pela execução completa do contrato.
- A exigência de empresas de notória especialização para a prestação de serviços caracteriza a necessidade de experiência e qualificação específica, as quais podem ser comprometidas pela estrutura de consórcio.
- A proibição também visa prevenir potenciais conluíus e acordos que possam comprometer a isonomia e a justa competição, objetivos fundamentais do processo licitatório conforme delineado pelo Art. 11 da referida lei.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Neste estudo técnico preliminar, os possíveis impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública foram identificados e as respectivas medidas mitigadoras foram analisadas, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, considerando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

- Consumo de Papel:

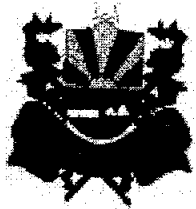
O impacto ambiental relacionado ao consumo excessivo de papel pode ser significativo em processos de consultoria contábil que ainda não adotaram soluções digitais.

- Medida Mitigadora: Adotar preferencialmente documentos eletrônicos, priorizando o uso de assinaturas digitais para reduzir o uso de papel, conforme previsto nos princípios de celeridade e economicidade mencionados pela Lei.

- Deslocamentos e Emissão de Gases:

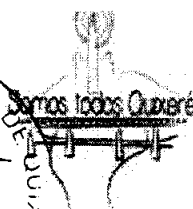
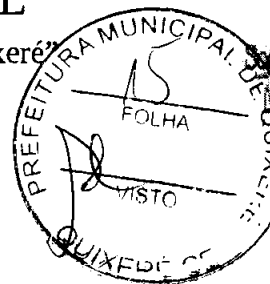
Visitas presenciais frequentes podem resultar em um aumento na emissão de gases poluentes devido ao transporte rodoviário.

- Medida Mitigadora: Sempre que possível, substituir reuniões presenciais por videoconferências, contribuindo para a redução de gases emitidos, em conformidade com o desenvolvimento sustentável.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- **Descarte de Equipamentos Eletrônicos:**

A substituição e manutenção de equipamentos eletrônicos utilizados podem gerar impacto ambiental devido ao descarte inadequado.

- **Medida Mitigadora:** Implementar práticas de logística reversa e reciclagem conforme previsto na legislação ambiental, assegurando que o descarte de equipamentos eletrônicos esteja em linha com as medidas de sustentabilidade.

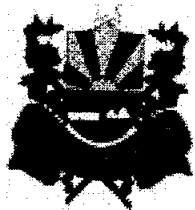
Dessa forma, ao integrar práticas sustentáveis, esperamos não apenas reduzir os impactos ambientais como promover a eficiência e a economia de recursos, em consonância com os princípios previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

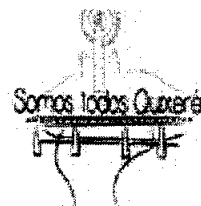
A contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para assessoria e consultoria contábil pública é considerada viável e razoável diante dos seguintes fundamentos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação é necessária para suprir a demanda por suporte técnico qualificado nos registros e procedimentos contábeis, assegurando o cumprimento das normas e proporcionando uma gestão fiscal eficiente, conforme os princípios do interesse público previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Conformidade com o Planejamento e Normas Vigentes:** Integrada ao Plano de Desenvolvimento Municipal, a contratação visa alinhar-se às diretrizes estabelecidas para a racionalização de recursos e otimização das atividades contábeis, conforme o Art. 18 da Lei.
- **Probidade e Eficiência:** A seleção de empresa de notória especialização, pautada pela capacidade técnica e experiência comprovadas, está em conformidade com os princípios basilares da administração pública, promovendo eficiência e assegurando minimização de riscos, segundo o Art. 7º.
- **Economicidade:** A estimativa de valor, baseada em contratações semelhantes e preços praticados no mercado, garante a economicidade e o uso eficaz dos recursos disponíveis, conforme orientações do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Alinhamento com Boas Práticas:** A contratação irá ao encontro das melhores práticas em contabilidade pública, melhorando a transparência, produtividade e qualidade das informações financeiras, essenciais para a tomada de decisão e conformidade com a legislação vigente e os princípios de governança estabelecidos no Art. 11.

Portanto, diante das análises e fundamentações apresentadas, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e à razoabilidade da contratação proposta, considerando-a imprescindível para o atingimento das metas e objetivos de melhoria da gestão contábil e fiscal do município de Quixeré.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Quixeré / CE, 6 de fevereiro de 2025



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

Liliane de Freitas Rebouças
LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS
MEMBRO

Larissa Dionara Cunha Costa
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO